



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 015/PMMA/2018.

**“CONCEDE AFASTAMENTO PARA
TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES CONFORME LEI
Nº. 294/PMMA/2.002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
CONSIDERADO O QUE DISPÕE NOS ARTIGOS 147, 184, 185 E 186
DA LEI 294/PMMA/2.002;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **ALONCIO LUIZ DA SILVA**, Servidor Público Municipal, matrícula nº. 714, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, carga horária de 40 horas semanais, a licença para tratar de interesses particulares por dois anos, pelo período compreendido entre 08 de agosto de 2.018 a 08 de agosto de 2.020.

Parágrafo Único: A licença concedida é sem remuneração, podendo a qualquer tempo o servidor desistir da mesma.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a 08 de agosto de 2.018.

Ministro Andreazza/RO, 13 de agosto de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento